PORTARIA Nº 771, de 13 de julho de 2012.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **MARILUCE DA PENHA OLIVEIRA DENADAI.**

Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB** por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no § 3º do Art. 55, da LCM nº 10/06;

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00097R3, promovido por **MARILUCE DA PENHA OLIVEIRA DENADAI** protocolado em 13/07/2012;

Considerando que através da portaria 765 de 19/06/2012 foi concedido a Prorrogação do beneficio Auxilio Doença pelo prazo de 30(Trinta) dias, findo em 16/07/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 13/07/2012, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Prorrogação de Auxilio Doença, de 90 (Noventa) dias, a servidora **MARILUCE DA PENHA OLIVEIRA DENADAI** ocupante do cargo de Bibliotecária, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 9766, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 14/10/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 13 (Treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Juliana Vasconcelos Melles – Coordenadora Administrativa, que fiz digitar e subscrevi.

JORGE LUIZ HILÁRIO PROFETA
Diretor Presidente
Respondendo Temporariamente